

**Assembleia Legislativa Regional dos Açores**  
**Plenário de 15 a 18 de Outubro**  
**Intervenção do Deputado Cabral Vieira**

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Deputados  
Senhora e Senhores Membros do Governo

Desde o seu surgimento como Proposta de Lei que vi a actual Lei de Estabilidade Orçamental como um elemento estranho e perturbador do relacionamento financeiro entre o Estado e as Regiões Autónomas. Uma Lei que, neste particular, e contrariamente ao que a designação deixa entender, só acarreta instabilidade.

Uma Lei que altera e estatui contra algumas das normas da Lei de Finanças das Regiões Autónomas. Esta sim, constituiu um marco de solidariedade e, acima de tudo, um elemento estruturante das autonomias regionais. Veio clarificar as relações financeiras entre o Estado e as Regiões Autónomas, gerou estabilidade e contribuiu para o progresso e para o desenvolvimento das mesmas.

No caso particular dos Açores, veio preencher uma falha grave ao nível do financiamento do orçamento regional, aberta com a perda das receitas da Base das Lajes e que governo centralista do Professor Cavaco Silva sempre ignorou. Foi uma conquista que a Lei de Estabilidade Orçamental pretendeu deliberadamente enfraquecer e anular.

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Deputados  
Senhora e Senhores Membros do Governo

Não está em causa a necessidade de um programa de estabilidade orçamental, com vista ao cumprimento do Pacto de Estabilidade e Crescimento. Contudo, no que concerne às Regiões Autónomas, a Lei de Estabilidade Orçamental é desnecessária, destruidora e injusta.

Desnecessária porque a Lei de Finanças das Regiões Autónomas inclui todos os ingredientes necessários a uma solidariedade recíproca entre estas e o Estado, no âmbito dum programa de estabilização orçamental, nomeadamente no que concerne às Transferências do Orçamento de Estado. Ou porque estas estão indexadas ao PIDDAC ou porque estão, através da cláusula de salvaguarda, indexadas à taxa de crescimento da despesa pública corrente.

Destruidora porque constitui um assalto e um atentado contra Autonomia, fazendo tábua rasa dum dos seus pilares erguido em 1998: a referida Lei de Finanças das Regiões Autónomas.

Injusta porque a Região Autónoma dos Açores em nada contribuiu para o aumento do deficit público, bastando para tal ver os baixos níveis de endividamento líquido verificados nos últimos anos, sendo o ajustamento, quando necessário, sempre realizado pelo lado da despesa e não por recurso a endividamento adicional.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados

Senhora e Senhores Membros do Governo

**Não é justo dizer-se que esta incursão contra a Autonomia é uma fatalidade decorrente da governação socialista do Eng<sup>o</sup>. Guterres. Não, justificações destas mais não são do que uma forma de encapotar a verdadeira génese do problema: o regresso do centralismo. Um centralismo encavacado e não assumido, que recorre constantemente a bodes expiatórios para se proteger e justificar.**

Senão vejamos. O Partido Socialista herdou, em 1995, das mãos do Professor Cavaco Silva, uma situação económica e financeira muitíssimo mais difícil do que a deixada em 2001. O défice das contas públicas ascendeu a uma média de 6,5% do PIB entre 1990 e 1995. Neste ano, a dívida pública correspondia a 64,5% do PIB, a taxa de desemprego igualava 7,3% e as taxas de juro de longo prazo ascendiam a 11,5%. Com valores desta dimensão o País não satisfazia os critérios de adesão à moeda única europeia e ficaria certamente de fora da mesma.

Mas, ao contrário do que acontece com a actual desgovernação, a governação socialista saída das eleições de 1995 relançou a confiança dos agentes económicos. Relançou o

crescimento económico e o processo de convergência com a União Europeia. Conseguiu satisfazer as condições para a entrada na moeda única: o grande objectivo subjacente à condução da política, naquela altura, na maioria das economias da União.

E tudo isto foi possível sem beliscar as autonomias regionais. Bem pelo contrário, estas foram beneficiadas através, por exemplo, da criação da Lei de Finanças das Regiões Autónomas da qual resultou o aumento das Transferências do Orçamento de Estado, a criação do Fundo de Coesão, o reconhecimento da possibilidade de adaptação do sistema fiscal nacional às especificidades regionais, a atribuição de competências para a concessão de benefícios e incentivos fiscais e a redução das dívidas públicas regionais, no montante de aproximadamente 550 milhões de euros para cada uma das regiões.

Mas, acima de tudo, estabeleceu os princípios e os objectivos da autonomia financeira regional, a qual, assente na solidariedade recíproca, visava “garantir aos governos das Regiões Autónomas os meios necessários à prossecução das suas atribuições bem como a disponibilidade dos instrumentos adequados à promoção do desenvolvimento económico e social e do bem-estar e qualidade de vida das populações”.

A Lei de Estabilidade Orçamental veio, desnecessariamente, ofuscar tudo isto. Veio criar incertezas e preocupações acrescidas. Veio lançar a confusão.

Com ela, ficou aberto um espaço para que as transferências e o endividamento das Regiões Autónomas sejam determinados ao sabor do Governo da República, sem critérios objectivos e sem regras previamente definidas, de acordo com as circunstâncias e as conveniências de cada momento.

Esta Lei fragiliza a Autonomia e abre portas ao conflito e à desestabilização. Constitui um retrocesso e não disfarça o tipo de Autonomia defendido por quem a engendrou. Se assim não fosse talvez não apavorasse, nem criasse fugitivos aquando da sua aprovação. Mas, como diz o adágio, um mal nunca vem só. A Lei de Estabilidade Orçamental ao estipular que as transferências e que o endividamento poderiam ser inferiores ao resultante da aplicação de leis especialmente aplicadas a cada subsector do Estado constituía uma ameaça. Ou seja, veio permitir o incumprimento do estabelecido na Lei de Finanças das Regiões Autónomas. Poder-se-ia ainda pensar: talvez não passe disso, dum ameaça.

Contudo, tal ameaça veio a concretizar-se e a tomar forma nas transferências do ano de 2002 e na Proposta de Lei relativa ao Orçamento de Estado para 2003, com a agravante

de conter um desrespeito total pelo não arbítrio e pela solidariedade recíproca entre os diferentes subsectores da administração, princípios estes estabelecidos na própria Lei de Estabilidade Orçamental.

Ao não considerar o aumento da despesa corrente resultante da alteração à Lei do Orçamento de Estado para 2002, para efeito da determinação das transferências desse mesmo ano, o Governo da República não cumpre com o disposto na Lei de Finanças das Regiões Autónomas e penaliza os Açores e os açorianos. Só por este facto, a Região perde cerca 15 milhões de euros em 2002, havendo a acrescentar neste mesmo ano outras perdas como a não transferência de 20 milhões de euros para a reconstrução e o impedimento, até agora, da contracção de um empréstimo de cerca de 32,5 milhões de euros, fazendo tábua rasa do estabelecido na Lei, ignorando da intenção do legislador e a interpretação dos próprios deputados do PSD/Açores aquando da respectiva aprovação. Registe-se, no entanto, com o passar do tempo, o silêncio destes numa atitude de subserviência para com o Governo da República, mas de desrespeito para consigo próprios e para com os açorianos.

A proposta de Lei para o Orçamento de 2003 fixou em zero o limite de endividamento das regiões autónomas, que esperariam um endividamento de, pelo menos, 30 milhões de euros. Enquanto isso, o Governo da República tem o atrevimento de reservar para si um endividamento líquido no montante de 4.242,2 milhões de euros (3,1% do PIB estimado para esse ano). Onde está a solidariedade recíproca e o não arbítrio proclamados, até, na má Lei de Estabilidade Orçamental? Não existe. Na verdade, este Governo da República legisla mal e actua ainda pior.

O défice global estimado (e sublinho isto: estimado) para as administrações públicas é de 2,4%. Também o seria mesmo que as regiões autónomas se endividassem em 30 milhões de contos cada uma.

Onde está então a razoabilidade da medida? Certamente que noutros objectivos que não o da estabilidade orçamental. Está, acima de tudo, na tentativa de asfixia financeira e no enfraquecimento das autonomias, embora, neste campo pareça existir uma mão e duas medidas. Está alicerçada numa estratégia de assalto ao poder, mesmo que à custa do desenvolvimento dos Açores.

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Deputados  
Senhora e Senhores Membros do Governo

Todos nós sabemos que a Região Autónoma dos Açores tem problemas estruturais e permanentes resultantes sua situação insular, arquipelágica e ultraperiférica, devendo, para continuar a progredir, beneficiar do princípio da solidariedade consagrado na Lei de Finanças das Regiões Autónomas. Infelizmente tal princípio nem sempre é devidamente amparado por quem tem a obrigação de fazer.

Todos nós sabemos o nosso peso no todo nacional, mas infelizmente nem todos o assumem nos momentos cruciais. Refira-se por exemplo, que as transferências da República para Região Autónoma dos Açores representam cerca de 0,81% do Orçamento de Estado. Além disso, os déficits são nos Açores significativamente baixos, enquanto que a relação entre a dívida directa e o Produto Interno Bruto Regional se pode considerar irrisória quando comparada com os cerca de 58% verificados a nível nacional e, sobretudo, com o que se passa na maioria dos países membros da União Europeia.

A estabilização orçamental não passa pela diminuição de transferências para as Regiões Autónomas. Não passa pela imposição do endividamento zero a estas regiões. Não passa pela sua asfíxia financeira, sobretudo pela perpetrada contra a Região Autónoma dos Açores. Qualquer redução das transferências por mais significativa que seja para a Região será sempre marginal ou nula para a prossecução de tal desiderato. Além disso, a concretizar-se, é sempre injusta. O mesmo se passa no que respeita ao endividamento.

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Deputados  
Senhora e Senhores Membros do Governo

Que haja bom senso na aplicação deste instrumento desnecessário, destruidor e injusto, que é a Lei de Estabilidade Orçamental e que representa um sério retrocesso na afirmação da própria Autonomia. Que haja consistência entre os objectivos e os



instrumentos da política económica e que esta consistência seja reflectida no Orçamento de Estado para 2003.

Basta de atropelos. Basta de bodes expiatórios. Basta de malabarismos. Basta de “tanga”, porque disso estamos fartos. Somos insulares, arquipelágicos e ultraperiféricos, mas isso não nos impede de raciocinar e de fazer uma leitura correcta e isenta dos acontecimentos. Bem pelo contrário.

Disse!